

Ao

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
Comissão de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

P E D I D O D E I M P U G N A Ç Ã O

Prezados Senhores (as),

A TBZ/MD AGENCIA DE PUBLICIDADE EIRELI, CNPJ Nº 17.368.188/0001-28, sediada nesta capital, por meio de seu representante legal abaixo assinado, com fulcro na Lei 8.666/93 e de acordo como item 20.1 do edital da referida tomada de preços, vem solicitar pedido de impugnação conforme as razões abaixo:

O subitem do referido edital diz que:

“20.1. O pedido de impugnação do Edital deverá ser protocolado, sob pena de decadência, **até 02 (dois) dias úteis antes da data do julgamento das Propostas Técnicas, no endereço citado no preâmbulo deste Edital.**”

Ou seja, levando-se em conta que a abertura da licitação ocorrerá no dia 14/12/2022, conclui-se que o prazo final para a impugnação é no dia 12/12/2022 e por esta razão o presente pedido de impugnação considera-se **tempestivo**.

Em relação as falhas do edital, o subitem 13.3, que versa sobre a forma de apresentação do Plano de Comunicação da via não identificada, em sua alínea “j” diz que o plano de comunicação deverá ter no “máximo de 20 laudas sem identificação da licitante;”.

Porém, o subitem 13.3.3.4 diz que:

“13.3.3.4 Os textos do Raciocínio Básico, da Estratégia de Comunicação Publicitária e da relação comentada prevista na alínea ‘a’ do subitem 13.3.3.8.3 estão limitados, **no conjunto, a 10 (dez) páginas.**”

Já o item subitem 13.3.3.5 diz que “Os textos da Estratégia de Mídia e Não Mídia **não tem limitação quanto ao número de páginas.**”

Ou seja, o presente edital traz três informações diferentes sobre o mesmo regramento, trazendo prejuízo insanável aos licitantes, onde primeiramente diz que o plano de comunicação deverá ser em 20 laudas, depois traz uma limitação de 10 páginas para o Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação e da relação comentada da Ideia Criativa e depois diz que a Estratégia de Mídia e Não Mídia não tem limitação quanto ao número de páginas.



Sendo assim, solicitação que o Edital de Tomada de Preços nº 004/2022 seja impugnado e recolhido para as devidas correções.

Brasília-DF, 12 de dezembro de 2022.

MARCOS DUÓ DE SOUSA
SÓCIO-DIRETOR
CPF Nº 036.430.941-59

AGENCIA DE PUBLICIDADE TBZ/MD
CNPJ Nº 17.368.188/0001-28